

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

LEI Nº 0121/2006

DATA: 29 – JUNHO - 2006 AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a

fazer Cessão de Uso de um Prédio Público.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Cessão de Uso de um Barração Industrial medindo 200m2 localizado na Avenida Genercy Delfino Coelho, saída para Ivaté.

Parágrafo único: A concessão de que trata o caput deste artigo será por prazo de 10 (dez) anos podendo ser renovado.

Art. 2°) O chefe do Poder Executivo Municipal estará formalizando esta concessão conforme as determinações das Leis que regem a questão, em especial a Lei 8.666/93.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29b dias do mês de Junho de 2006.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Carriero que este ato foi

psian aco no jornal:

EM 1 1

SINATURA